



LEI Nº 1.629, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.025.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$131.000,00** (cento e trinta e um mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		131.000,00
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
36	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas 50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
46	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Político Administrativas 31.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
188	10.304.0025.2089.0000	Vigilância em Saúde 50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE-GERAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	131.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 81.000,00
	01 00 50.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra